

## **Condições Gerais de Aluguer**

### **Termos e Condições Principais**

#### **1) Aluguer**

A pessoa que assina o contrato tem de ser a pessoa que paga o aluguer e o condutor principal do Veículo.

Ao assinar o contrato de aluguer, o Cliente:

- a) aceita os termos do contrato de aluguer e as Condições Gerais
- b) concorda com o Relatório de estado do Veículo (se fornecido), o Cliente aceita:
  - a) pagar o valor indicado no contrato de aluguer pelo Veículo e quaisquer extras opcionais pelo período de aluguer,
  - b) pagar os custos administrativos relevantes, suplementos, custos de roubo/furto e danos, portagens, coimas ou multas de estacionamento, de trânsito ou outros, custas judiciais e/ou quaisquer outras taxas de acordo com os termos do contrato.
  - c) pagar um depósito no valor de **1.000€** caso tenha idade inferior a **25 anos** ou caso a data de emissão da carta de condução seja inferior a **6 meses**.

Se o Cliente pretender pagar numa divisa diferente daquela utilizada pela 3CH no contrato de aluguer, o serviço de conversão da moeda será assegurado pela 3CH, aplicando uma taxa de câmbio bruta aplicável acrescida de 10%. Ao assinar o contrato, o Cliente concorda que todos esses custos lhe sejam debitados do seu cartão de pagamento.

Qualquer condutor adicional poderá ser obrigado a assinar um formulário de outorgante adicional. Ao assinar esse documento, o condutor adicional aceita os termos estabelecidos no contrato.

#### **2) Estado do Veículo e verificação no “levantamento”**

O Cliente deve proceder à inspeção do Veículo no ato de levantamento. Se existirem danos, para além de danos menores, o Cliente terá de se certificar de que constam no contrato. Se detetar algum dano não indicado no contrato (para além de danos menores), deverá informar a 3CH antes de seguir viagem, contactando para isso a estação de aluguer

#### **3) Durante o aluguer – Utilização do Veículo**

1- O locatário deve assegurar:

- a) Que o veículo fique devidamente fechado à chave e parqueado em local seguro quando não esteja a ser utilizado;
- b) A colocação do combustível adequado;
- c) Utilizar o Veículo de acordo com o código da estrada em vigor no país onde conduz;
- d) A ligação e utilização diligente com qualquer dispositivo no veículo, caso haja;
- e) A permanência dos documentos do veículo dentro do

mesmo, em caso de perda dos documentos o locatário deverá pagar a quantia de **15€**.

2- O locatário compromete-se a não utilizar, ou a não permitir o uso do veículo nas seguintes situações:

- a) Para efetuar transporte de passageiros ou mercadorias em violação da Lei;
- b) Para provas desportivas ou treinos, quer estas sejam oficiais ou não;
- c) Por qualquer pessoa sob influência de álcool, drogas ou qualquer outra substância que, direta ou indiretamente, reduza a sua percepção e capacidade de reação;
- d) Por pessoas detentoras de carta de condução à menos de 1 ano;
- e) Por pessoas que não sejam condutores autorizados, isto é, não estejam identificadas no contrato ou documento anexo ao mesmo;
- f) Por pessoas com menos de 21 anos de idade;
- g) Fora do território Português salvo, se tiver autorização expressa.

3 -Em caso de acidente e/ou alteração ao estado em que a viatura foi entregue, o Cliente obriga-se a:

- a) Não assumir qualquer responsabilidade ou declarar-se culpado em caso de acidente que possam implicar a responsabilidade da 3CH. Se o Cliente assumir a responsabilidade pelo acidente, a 3CH poderá ter mais dificuldades em ser resarcida dos custos incorridos e em reembolsar o valor da franquia ao Cliente,
- b) Se possível, anotar os nomes e as moradas de todas as pessoas envolvidas, inclusive testemunhas e passageiros,
- c) Não abandonar o veículo sem tomar as medidas adequadas com vista à proteção e salvaguarda do mesmo;
- d) Entregar toda a documentação de suporte na estação de devolução da viatura num prazo máximo de 10 dias.
- e) Se o estado do Veículo não permitir uma condução segura, o Cliente deve mantê-lo em condições de segurança e contactar a 3CH para convir da recolha do Veículo. Caso necessite, a 3CH disponibilizar-lhe-á um veículo de substituição logo que possível,
- f) Participar à 3CH e às Autoridades Policiais e obter um auto de acidente ou um número de referência da ocorrência num prazo máximo de 24h.

4- No caso de não cumprimento das obrigações contantes das alíneas anteriores, a 3CH reserva-se o direito de imputar os custos totais da reparação.

5-Em caso de acidente devido ao excesso de velocidade, negligéncia, condução sob o efeito de álcool, estupefacientes ou consumo de qualquer produto que diminua a capacidade de condução, será o locatário responsável pela totalidade das despesas da reparação e indemnização correspondente ao

tempo de paralisação do veículo acidentado, mesmo que tenha sido contratada a cobertura do seguro.

6- Em caso de furto/roubo do Veículo, das chaves ou de quaisquer extras opcionais a 3CH tem algumas orientações sobre as medidas a tomar em caso de furto/roubo de qualquer equipamento que tenha sido alugado ao Cliente. O Cliente obriga-se a:

a) Comunicar a ocorrência à Polícia e obter um relatório da Polícia ou um número de referência da ocorrência sem demora,

b) Não reparar o Veículo por si nem deixar qualquer outra pessoa proceder à reparação sem o consentimento da 3CH nesse sentido. Caso contrário, os custos de qualquer reparação realizada sem autorização da 3CH ficarão a cargo do Cliente, o qual deixará de poder beneficiar de coberturas de danos, produtos de redução da franquia, seguro de acidentes pessoais ou seguro de responsabilidade civil, dentro dos limites permitidos por lei,

Se o Cliente não enviar o formulário de comunicação de incidente ou se a 3CH verificar a falta ou incorreção de informações no formulário, ser-lhe-á cobrada uma taxa de processamento.

Se for necessária a intervenção de um serviço de assistência rodoviária, o Cliente terá de ligar para a 3CH ou para a empresa de assistência rodoviária que presta esse serviço à 3CH. Os dados para contacto encontram-se dentro do Veículo.

b) Remeter imediatamente para a 3CH o Auto da Polícia ou o número de referência da ocorrência, bem como as chaves (se possível).

#### 4) Prolongamento do aluguer

Se pretender prolongar o aluguer, o Cliente deve contactar a 3CH no mínimo 12 horas antes da data e hora de termo indicadas no contrato de aluguer. Se for possível prolongar o aluguer, o Cliente deverá regressar à estação de aluguer no sentido de assinar um novo contrato e, possivelmente, trocar de veículo. Caso o Cliente não regresse à estação de aluguer para assinar um novo contrato e efetuar o pagamento do prolongamento o mesmo terá que pagar uma taxa no valor de **50.00€**.

Custos de prolongamento:

Na falta de prorrogação do aluguer, se o Cliente não tiver pedido o prolongamento do prazo do aluguer, no caso de um atraso na devolução do Veículo superior a **59 minutos**, o período de aluguer será prorrogado, sendo cobrado ao Cliente o valor correspondente a um dia de aluguer adicional acrescido da taxa de processamento de devolução tardia, no valor de **10€** por cada dia, completo ou parcial, até à devolução do Veículo.

Se o Cliente não devolver o Veículo, a falta de devolução do Veículo na data e hora acordadas será considerada um

incumprimento do contrato pelo Cliente, o qual deixará de poder beneficiar de coberturas para danos, produtos de redução da franquia ou seguro de acidentes pessoais. Isso significa que o Cliente deverá comprovar que o dano, a perda ou o furto/roubo ocorreu antes da data de devolução acordada, se pretender beneficiar destes produtos de cobertura e proteção. **A 3CH tomará todas as medidas necessárias para encontrar o Veículo e o recuperar, caso a viatura não seja devolvida num prazo de 24 horas após o término do contrato.** Estas medidas podem incluir reportar o desaparecimento ou o roubo do Veículo à Polícia. O cliente é responsável por todos os custos inerentes à recolha da viatura.

**Devoluções Antecipadas: Não existe reembolso pelos dias não utilizados.**

**RESERVAS PRÉ-PAGAS E TAXA DE CANCELAMENTO:** O cliente dispõe de, até ao mínimo de 72 (setenta e duas) horas e máximo 5 (cinco) dias antes da data e hora marcadas para o aluguer dos veículos, proceder ao cancelamento gratuito da reserva pré-paga do mesmo. Caso não cumpra com o prazo de (setenta e duas) horas e máximo 5 (cinco) dias antes de antecipação para cancelamento de reserva pré-paga de veículo, a 3CH cobrará ao cliente uma taxa no valor de 20% (vinte por cento) da reserva pré-paga de aluguer do veículo, sendo o remanescente do valor, após boa cobrança da taxa de cancelamento por parte da 3CH.

#### 5) Acidentes, danos, prejuízo ou furto/roubo

A 3CH tentará reaver o valor da franquia e de outros encargos junto da parte culposa, caso o Cliente consiga comprovar que não teve culpa no acidente, dano, roubo, furto ou prejuízo ou que este não resulta da sua culpa, dolo, de fraude ou negligéncia grave (na medida em que esta terminologia esteja prevista na legislação aplicável). Para nos ajudar nesse processo, o Cliente deve apresentar junto da 3CH um formulário de comunicação de incidente devidamente preenchido, incluindo os dados de contacto das outras partes envolvidas, no prazo de 48 horas após o acidente.

#### 6) Coberturas

As coberturas limitam o montante indicado da franquia a pagar pelo Cliente, em caso de acidente, dano, roubo ou furto

Caso a franquia não se aplique, a 3CH terá o direito a uma indemnização por prejuízos e danos contra o Cliente num valor equivalente à gravidade da negligéncia e até ao valor total dos prejuízos e danos que a 3CH tenha incorrido ou venha a incorrer (consoante o valor que for mais elevado), na medida do limite permitido pela legislação aplicável.

1 - Se o cliente efetue o aluguer sem seguro, o Veículo tem associada uma cobertura de responsabilidade civil. Isso significa que o Cliente está coberto por qualquer dano causado a bens propriedade de outra pessoa - o seu veículo, por

exemplo - e/ou qualquer lesão corporal sofrido por terceiros, incluindo os passageiros do Veículo de aluguer. O Cliente não deverá suportar nenhum desses custos, salvo se o dano (patrimonial ou corporal) ocorreu em consequência de:

- negligência do Cliente
- incumprimento do contrato por parte do Cliente (autorizando a condução do Veículo por um condutor não aprovado pela 3CH, por exemplo)
- incumprimento da lei

1.1 - O Cliente é ainda responsável pelo pagamento:

- d) do valor de substituição ou do custo de reparação estimado (o que for menos elevado)
- e) da perda de uso da 3CH e
- f) da taxa de processamento cobrada pela 3CH

Nestas circunstâncias, se a 3CH for obrigada por lei a disponibilizar a cobertura de responsabilidade civil ao Cliente, o valor de cobertura

mínima exigido por lei continuará a aplicar-se, reservando-se a 3CH, ou a companhia de seguros daquela, o direito de exigir ao Cliente o resarcimento dos custos incorridos. A cobertura de responsabilidade civil não cobre nenhuma lesão sofrida pelo condutor do Veículo de aluguer ou qualquer objeto pessoal que se encontre dentro do Veículo.

**7)Coimas, taxa, multas quer por violação do disposto no do Decreto-Lei n.º 114/94, de 03 de Maio (código da estrada português), bem como ainda as decorrentes de taxas de via verde e custos com a limpeza do veículo.**

**O Cliente é responsável por todas as coimas, taxas e multas emitidas em consequência da utilização do Veículo de aluguer pelo próprio ou por qualquer outro condutor.**

**As coimas, taxas e multas poderão incluir:**

- a. Todas as coimas ou multas de estacionamento;
- b. Portagens;
- c. Taxas de reboque, custos de bloqueio;
- d. As coimas e multas de trânsito;
- e. Coimas e multas por excesso de velocidade;
- f. Quaisquer outras que resultem por incumprimento das normas constantes do Decreto-Lei n.º 114/94, de 03 de Maio (código da estrada português);
- g. Taxas relativas à utilização do serviço via verde e respetivas custos de portagens que surjam pela utilização do veículo durante a duração do contrato de aluguer entre a 3CH e o cliente;
- h. A taxa do custo de lavagem do veículo, caso o mesmo não se encontre nas mesmas condições de higiene e limpeza nas quais foi entregue pela 3CH ao cliente. O custo da presente taxa é de 20€.

Para assegurar a eventualidade de tais pagamentos, é necessário que o cliente preste uma caução no montante de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), que o cliente deverá assegurar aquando da celebração do contrato de aluguer do veículo em questão e que permanecerá na posse da 3CH durante o período de **7 (sete) dias**, após o **terminus** do contrato de aluguer. Quando a 3CH receber quaisquer coimas, taxas ou multas, tais como as supramencionadas, ocorridas durante o contrato de aluguer celebrado por parte do cliente com a 3CH, por não terem sido paga pelo mesmo ou por o mesmo não ter cumprido com os normativos legais em vigor, quer decorrentes do Decreto-Lei n.º 114/94, de 03 de Maio, quer do exposto no presente contrato de aluguer de veículo ser-lhe-á cobrado:

- a) A coima, taxa ou multa em si, se esta for imputada à responsabilidade da 3CH e tiver de ser liquidada pela mesma;
- b) A coima, taxa ou multa decorrente do uso da via verde e pagamento de portagens durante a duração do contrato de aluguer entre a 3CH e o cliente;
- c) A taxa relativa à higiene e limpeza do veículo, quando o mesmo não seja devolvido à 3CH nas mesmas condições nas quais o veículo foi entregue ao cliente;
- d) E, ainda, sobretaxa administrativa no valor de **15€** pelos custos relacionados com a gestão da questão da coima ou multa.

Tais pagamentos serão retirados da caução supramencionada, no montante máximo de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), sendo este o montante máximo que a 3CH poderá cobrar a título do supra exposto, dando, desde já, o cliente o seu expresso consentimento para tal. Ao assinar o contrato de aluguer, o Cliente autoriza a 3CH a cobrar estes pagamentos.

As coimas, taxas ou multas poderão ser transferidas para a responsabilidade do Cliente, passando o mesmo a ser contactado diretamente pelas entidades competentes.

Se a 3CH não conseguir transmitir os dados do Cliente, a mesma procederá ao pagamento das coimas, taxas ou multas em nome do Cliente, faturando posteriormente esse valor ao mesmo, acrescido da taxa administrativa, retirando tais valores da caução prestada e suprareferenciada.

A utilização do Serviço de **Via Verde** implica o custo diário de **3,00€**. Caso o cliente opte por não utilizar este serviço e mesmo assim passar pelas portagens sem efetuar o pagamento, a 3CH irá cobrar **15€** por cada passagem, acrescentado do valor da portagem.

## **8) Devolução do Veículo**

1- O locatário declara que recebeu o veículo nas condições de utilização e limpeza, com os respetivos acessórios e documentos, mencionadas no contrato, comprometendo-se a devolvê-lo nas mesmas condições que

recebeu, no local e data mencionados no contrato.

1.1 - Se o Cliente não devolver o Veículo com o depósito cheio, ou se não puder apresentar o talão do abastecimento, ser-lhe-á cobrado um valor fixo de **100€** com o valor fixo de **100,00€ (cem euros)**, que, caso não seja pago pelo cliente aquando da entrega do veículo, será cobrado e retirado do valor deixado pelo cliente a título de caução/depósito.

1.2 - Se o Cliente não devolver o Veículo limpo, ser-lhe-á cobrado uma taxa de limpeza do veículo, com o valor de **20,00€ (vinte euros)**, que, caso não seja pago pelo cliente aquando da entrega do veículo, será cobrado e retirado do valor deixado pelo cliente a título de caução/depósito

2 - Caso o veículo seja utilizado em violação do contrato, a locadora pode resolver o contrato, sendo obrigatória a devolução do veículo pelo locatário no local indicado, sob pena de o veículo lhe ser retirado, nos termos da Lei, a expensas destes.

## 9) Verificação do Estado do Veículo no ato de devolução

A 3CH recomenda ao Cliente que esteja presente durante a inspeção para dar o seu acordo e confirmação relativamente ao montante de eventuais danos detetados e ao pagamento do valor total. Se o Cliente não estiver presente durante a inspeção a 3CH procederá à inspeção do Veículo na sua ausência.

**Todos os veículos são entregues ao cliente com o autocolante 3CH na bagageira, se o mesmo voltar sem o autocolante, a 3CH terá o direito de cobrar 10€ pelo autocolante.**

Se existirem danos: a 3CH somará os custos de quaisquer danos detetados no Veículo ao montante que o Cliente deverá pagar pelo período de aluguer. O Cliente não será responsável pelo pagamento deste valor se conseguir provar que o dano não resultou de culpa ou negligéncia sua, nem de violação do contrato. Salvo pedido expresso nesse sentido por parte do Cliente, a 3CH não envia o recibo por correio ou e-mail. Ao assinar o contrato de aluguer, o Cliente autoriza a 3CH a cobrar o pagamento relativo a danos, se necessário.

## 10) Pagamento

O Cliente obriga-se a pagar os valores indicados no contrato de aluguer, referentes ao período de utilização do veículo e extras subscritos. O Cliente obriga-se a pagar os custos inerentes ao prolongamento do aluguer e respetivos extras subscritos. O Cliente obriga-se a pagar as despesas com danos provocados por roubo, furto ou acidente, limpezas especiais, serviço de reboque, portagens, coimas por infrações ao Código da Estrada e demais legislação, bem como as despesas administrativas de gestão de sinistros e de identificação do locatário em consequência de

contraordenação praticada devidas em conformidade com os presentes Termos e Condições.

Atraso de pagamento: Se o Cliente se atrasar no pagamento, ser-lhe-ão cobrados juros de mora sobre o valor em dívida, dentro dos limites permitidos por lei e sem necessidade de notificação por parte da 3CH.

## 11) Utilização dos dados pessoais

Os dados pessoais facultados à 3CH, pelos clientes destinam-se apenas ao cumprimento de contrato celebrado. Os mesmos podem ser entregues a Entidades Competentes e Judiciais para todos os efeitos por força da disposição legal.

## 12) Perdidos e Achados

A 3CH não se responsabiliza por objetos roubados, esquecidos ou perdidos no interior do veículo.

---

O Cliente